



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>28/2018</u></b>  <b>Processo N° 1076917/2017</b>
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: SÉRGIO ROQUE DE SÁ		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 03/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mec./Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva** e Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, sendo esses último substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo N° **1076917/2017**, em que o Engenheiro de Produção **SÉRGIO ROQUE DE SÁ**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP, no período 06/12/2014 a 30/04/2016, com carga horária de 610 horas, e;

Considerando que se encontra no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma está em situação regular neste conselho;

Considerando que ficou constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado, datada de 03 de julho de 2007, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 03 de outubro de 2014 a 16 de abril de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino IESP, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho, inclusive apresentando o certificado e histórico escolar correto, tendo o anterior sido retirado do processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro de Produção SÉRGIO ROQUE DE SÁ, registro nº 160353511-0.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**  
Coordenador da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)